

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data ____/____/____
cod. M00 00013

Fonte: DOU Class.: _____

Data: 27-05-94 Pg: Seção I p. 7.662

PORTARIA Nº 54-N, DE 23 DE MAIO DE 1994

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 98.914, de 31 de janeiro de 1990.

Considerando o que consta do Processo nº 03134/92-SUPES/MG, resolve:

Art. 1º Reconhecer oficialmente, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de aproximadamente 1.50 ha (hum hectare e cinquenta ares), na forma descrita no referido processo, constituindo-

se parte integrante do imóvel denominado SÍTIO SÃO DOMINGOS/AGARTHA, situado no município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, de propriedade de RENATO JOSÉ IGNACHITTI MILHIOLO e ANA MARIA MILHIOLO, e matriculado em 03.04.84, sob o nº 4.327 REG. 4, do Livro 02, Fls. 3.878 do Registro de Imóveis da Comarca de Carangola, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 98.914, de 1990, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos dos artigos 4º e 5º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará o infrator às sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILDE LAGO PINHEIRO

(Of. nº 507/94)